



DECRETO Nº 79//2026

“Autoriza cancelamentos de empenhos e restos a pagar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS TOCANTINS, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES** no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA

Art. 1º- Fica autorizado o Departamento contábil a realizar cancelamentos de empenhos de restos a pagar da Secretaria Municipal de Obras e Transportes com a finalidade de adequação de fonte de recursos.

Art.2 - Ficam, por força deste decreto, cancelados os seguintes créditos empenhados no exercício de 2025, inscritos em Restos a Pagar - não processados, nos balanços gerais do município, a saber:

I - Nota de Empenho Processo n.º 00024/2025, emitido em 22 de setembro de 2025, no valor de R\$ 17.634,25 (dezessete mil e seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) em favor de N DOS SANTOS LTDA.

Art.3- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, 30 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-fd84aa-31032026110341**